



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1376/2021

DE 15 DE JULHO DE 2021

Instaura Procedimento Administrativo para verificação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 165/2009, de São Miguel do Aleixo/SE.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o expediente reportado através do GED nº 20.27.0048.0002535/2021-37, oriundo da Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Sergipe, suscita eventual inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 165/2009, de São Miguel do Aleixo/SE, cujo conteúdo disciplina o valor da requisição de pequeno valor (RPV) pago pela Fazenda Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por objeto a verificação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 165/2009, proveniente de São Miguel do Aleixo/SE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça